



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 881/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4504/2021

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA "EU FREIO PARA OS ANIMAIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre vereador Domingos Protetor, dispõe sobre a instituição da semana "Eu freio para os Animais" no calendário oficial do município de Petrópolis e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação do projeto de Lei, o processo está sendo submetido à apreciação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, tendo sido definido como Relator o Vereador Eduardo do Blog.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se projeto de lei que dispõe sobre a instituição da semana "Eu freio para os animais" no calendário oficial do município de Petrópolis e dá outras providências.

O autor justifica que "diante do grande número de animais atropelados na cidade de Petrópolis, mostra-se necessária e urgente a adoção de medidas de prevenção e combate de acidentes de trânsito envolvendo animais e que seja realizado no mês de maio, durante o "Maio Amarelo", instituído no Município de Petrópolis através da Lei Municipal nº 7.380/2015, que consiste em um movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito, com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. E considerando que muitos desses acidentes decorrem de atropelamentos de animais nas vias públicas, faz-se necessário criar meios para reduzir número de acidentes de trânsito com animais e o presente Projeto de Lei visa mudar esse cenário em nossa cidade, promovendo a conscientização da população e estimulando a prevenção e o combate ao atropelamento de animais."

Temos que o artigo 35, do Regimento Interno determina as comissões permanentes e suas áreas específicas.

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

(...)

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

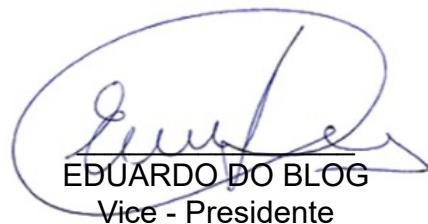
...

j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários

III– PARECER DAS COMISSÕES:

Dianete do exposto, manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei.
Sala das Comissões em 09 de Agosto de 2021


DOMINGOS PROTETOR
Presidente


EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente


GIL MAGNO
Vogal